



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 28/11/2016

Lei Complementar nº 4.380, de 24 de novembro de 2016.

ASS.:

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão e ajustes na Lei Municipal 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Taquaritinga, conforme decisão em Ação Civil Pública/TJ n.º 1000627-51.2015.8.26.0619, julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADIN/TJ n.º 2038631-23.2016.8.26.0000 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.380/2016, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º. O artigo 4º. da Lei 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal é composta dos órgãos indicados abaixo, todos com subordinação ao Gabinete da Presidência:

I - São órgãos de assessoramento superior:

- a) A Chefia do Gabinete da Presidência;
- b) A Diretoria Legislativa;
- c) Secretariado da Presidência;

II - São órgãos Executivos:

- a) A Diretoria de Contabilidade;
- b) A Diretoria de Informática;
- c) A Procuradoria Jurídica;

Parágrafo único. As atribuições dos órgãos e unidades descritas neste artigo constam do Anexo I da presente Lei.”

Art. 2º. O inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar da seguinte forma:

“I - Cargos em Comissão e Assessoramento

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº	PADRÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC1

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: